

**4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL
DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA**

Anúncio n.º 7852/2009

**Processo n.º 2718/09.3TBVNG — Insolvência de pessoa singular
(apresentação)**

Insolvente: Maria de Fátima Mota Coelho Oliveira.
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identifi-
cados em que são:

Insolvente Maria de Fátima Mota Coelho Oliveira, estado civil: Viúvo,
nascido(a) em 18-06-1963, concelho de Santa Maria da Feira, freguesia
de Fiães, Santa Maria da Feira, NIF 134329287, BI 6605261, Endereço:
Rua S. Vicente de Ferrer, 835-B, 3.º d.º, S. Félix da Marinha, 4410-104
Vila Nova de Gaia.

Administradora de Insolvência: Dr.ª Emília Manuela, Endereço:
R. Jornal Correio da Feira, 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-
identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insu-
ficiência de bens.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência foram remetidos os respectivos
anúncios para publicação.

29 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Cláudia Oliveira
Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Loureiro*.

302375222

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7853/2009

Processo: 630/06.7TYVNG

Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Encerramento do processo, dos autos de Insolvência acima identifi-
cados em que são:

Insolvente: Hernâni Manuel Marques Trindade Pereira,
NIF 100850189, Endereço: Rua do Bacelheiro, n.º 432, 4440-604 Va-
longo e

Administrador de Insolvência: Joaquim António da Silva Correia
Ribeiro, Endereço: R. do Rosmaninho, 35 — 1.º, apartamento 1.2, Pe-
drouços, 4425-438 Maia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-
identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: inexis-
tência de bens.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos
anúncios para publicação.

16 de Setembro de 2009. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M.
Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Lima Oliveira*.

302314383

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7854/2009

**Processo n.º 232/09.6TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva
(requerida)**

Requerente: Agostinho Ferreira de Sousa e outro(s).

Insolvente: Serafim Oliveira Ribeiro & C.ª, L.ª

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila
Nova de Gaia, no dia 22-04-2009, às 9 horas, foi proferida sentença de
declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serafim Oliveira Ribeiro & C.ª, L.ª, NIF 501490906, Endereço: Rua da
Piedade, 222, Águas Santas, 4425-168 Maia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante iden-
tificada, indicando-se o respectivo domicílio: Emídio Rodrigues Lima,
Endereço: Rua Manuel Felisberto Marques Oliveira Jr., 185, 4470-199
Maia.

São administradores do devedor: Serafim Mendes de Oliveira Ribeiro,
Endereço: Rua da Piedade N.º 222, 4425-168 Águas Santas, a quem é
fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património
do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas
do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando
essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de
5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes
menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias
(artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias
(artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de
prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as
testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-
vistas no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º
do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de quali-
ficação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º
do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a di-
lação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais
(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados,
transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Abril de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias
Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

301725287

Anúncio n.º 7855/2009

Processo: 740/08.6TYVNG-E

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: PROETIQ — Indústria de Etiquetas, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz
saber que são os credores e a/o insolvente PROETIQ — Indústria de
Etiquetas, L.ª, NIF 504269631, Endereço: Rua Heitor Campos Mon-
teiro, 255, 1, S. Mamede de Infesta, 4465-000 Matosinhos, notificados
para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que
começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre
as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º
n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais
(n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Setembro de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias
Silva*. — O Oficial de Justiça, *Mónica Real*.

302368581

Anúncio n.º 7856/2009

**Processo: 604/09.6TYVNG — Insolvência pessoa colectiva
(Apresentação)**

Insolvente: GTNOR Consultoria Lda

Credor: Gestão Total e Inovação Empresarial-Gtie-Consultores L.ª
e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros
interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila
Nova de Gaia, no dia 28-09-2009, às 9 horas, foi proferida sentença de
declaração de insolvência do(s) devedor(es):

GTNOR Consultoria LDA, NIF 505167271, Endereço: R da Lionessa
Numero 446 G6 Sala 23 I, Leça do Balio, 4465-671 Leça do Balio com
sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Teles Fernandes, NIF 14537429, Endereço: Rua do Parque
50-I, 2135-211